

## CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

### SUMÁRIO

<b>DIÁRIO DO EXECUTIVO</b> .....	<b>1</b>
Governo do Estado .....	1
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão .....	3
Secretaria de Estado de Fazenda .....	7
Secretaria de Estado de Defesa Social .....	7
Secretaria de Estado de Saúde .....	11
Secretaria de Estado de Trabalho e Emprego .....	15
Secretaria de Estado de Educação .....	15
Secretaria de Estado de Cultura .....	23
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior .....	24
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável .....	24
Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude .....	25
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico .....	25
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento .....	25
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas .....	25
Advocacia-Geral do Estado .....	61
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais .....	61
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais .....	62
Controladoria-Geral do Estado .....	75
Editais e Avisos .....	75

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

### Governo do Estado

Governador: ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

#### Leis e Decretos

LEI Nº 20.386, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

Dá denominação ao Centro de Convenções Expominas IV, situado no Município de Teófilo Otôni.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Centro de Convenções Aécio Cunha o Centro de Convenções Expominas IV, situado no Município de Teófilo Otôni.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 24 de setembro de 2012; 224º da Inconfidência Mineira e 191º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro

Maria Coeli Simões Pires

Renata Maria Paes de Vilhena

Dorothea Fonseca Furquim Werneck

DECRETO Nº 46.052, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a guarda, organização, registro, tombamento e catalogação de documentos a serem trasladados para o Arquivo Público Mineiro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90, da Constituição do Estado,

#### DECRETA:

Art. 1º A guarda, organização, registro, tombamento e catalogação do acervo documental emanado da comissão especial instituída no âmbito do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CONEDH, de que trata o parágrafo único do art. 5º da Lei nº 13.448, de 10 de janeiro de 2000, ficará sob a responsabilidade do Arquivo Público Mineiro até que seja ultimada a instalação do Memorial de Direitos Humanos de Minas Gerais, previsto na referida norma legal.

Art. 2º O Arquivo Público Mineiro, órgão vinculado à Secretaria de Estado de Cultura - SEC nos termos do inciso XV do art. 112, da Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, promoverá o recolhimento do acervo de que trata o art. 1º, em articulação com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE, com base em inventário preliminar do material, efetuado em seu atual local de armazenamento.

Art. 3º O acervo documental a que se referem os arts. 1º e 2º, durante o processo de organização, registro, tombamento e catalogação, ficará franqueado em caráter irrestrito, nas dependências do Arquivo Público Mineiro, à SEDESE, ao CONEDH e à Comissão Nacional da Verdade, de que trata a Lei Federal nº 12.528, de 18 de novembro de 2011.

Parágrafo único. A terceiros diretamente interessados, poderá ser franqueado o acesso aos documentos, mediante requerimento endereçado ao Superintendente do Arquivo Público Mineiro.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 24 de setembro de 2012; 224º da Inconfidência Mineira e 191º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro

Maria Coeli Simões Pires

Renata Maria Paes de Vilhena

Cássio Antônio Ferreira Soares

Eliane Denise Parreiras Oliveira

DECRETO NE Nº 627, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Sistemas de Informação – Bacharelado, ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, fora de sede, no Município de Frutal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e no Parecer CEE nº 738, de 27 de julho de 2012, homologado pelo Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Sistemas de Informação - Bacharelado, ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, fora de sede, no Município de Frutal, pelo prazo de quatro anos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 24 de setembro de 2012; 224º da Inconfidência Mineira e 191º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro

Maria Coeli Simões Pires

Renata Maria Paes de Vilhena

Nárcio Rodrigues da Silveira

DECRETO NE Nº 628, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

Declara de utilidade pública, para fins do disposto na alínea “b” do inciso VII do art. 3º da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, a obra de infraestrutura da construção da linha de distribuição de energia elétrica, do Sistema CEMIG, que liga a Subestação de Muzambinho 2 à Subestação de Nova Resende, de 138kV, nos Municípios de Muzambinho, Juruáia e Nova Resende.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na alínea “b” do inciso VII do art. 3º e no § 3º do art. 14, ambos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins do disposto na alínea “b” do inciso VII do art. 3º da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, a obra de infraestrutura da construção da linha de distribuição de energia elétrica Muzambinho 2 – Nova Resende, de 138kV, a ser executada pela CEMIG Distribuição S.A., em área do Bioma Mata Atlântica, nos Municípios de Muzambinho, Juruáia e Nova Resende.

Parágrafo único. A alta relevância e o interesse nacional do empreendimento foram indicados pelo proponente e apresentados na exposição de motivos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, nos termos do § 3º do art. 14 da Lei Federal nº 11.428, de 2006.

Art. 2º A autorização de supressão de vegetação do Bioma Mata Atlântica, a partir da declaração de utilidade pública de que trata este Decreto, dependerá de procedimento administrativo próprio dos órgãos ambientais competentes, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 24 de setembro de 2012; 224º da Inconfidência Mineira e 191º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro

Maria Coeli Simões Pires

Renata Maria Paes de Vilhena

Adriano Magalhães Chaves

Dorothea Fonseca Furquim Werneck

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

##### DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Concurso Público regido pelo Edital SEPLAG/SEE Nº 01/2011, publicado em 12 de julho de 2011, para provimento de cargos das carreiras de Professor de Educação Básica, Analista Educacional, Especialista em Educação Básica, Assistente Técnico Educacional e Assistente Técnico de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação.

A Secretária de Estado de Educação, no uso de suas atribuições, e considerando o Edital supramencionado, INFORMA:

- O Resultado Preliminar da segunda etapa do concurso em referência, contendo as notas obtidas pelos candidatos na Avaliação de Títulos, estará disponível a partir de 25/09/2012, a contar das 14 horas, para consulta no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, a saber: [www.concursosfec.com.br](http://www.concursosfec.com.br).

- O prazo para interposição de recurso contra esse resultado será de 2 (dois) dias úteis contados do primeiro dia subsequente da data de publicação oficial deste ato, conforme previsto no Edital do concurso, item 11.1 alínea “e”, e item 11.2.

- Para apresentação de recursos, os candidatos deverão observar as instruções contidas no item 11 do Edital em referência.

(a) Ana Lúcia Almeida Gazzola

Secretária de Estado de Educação